



Diário Oficial do **Município**

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

sexta-feira, 8 de dezembro de 2023

Ano X - Edição nº 01202 | Caderno 1

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de Juazeiro - Saae publica



Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

www.saaejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4413D421C2201A1B303BDBC83B43022D

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 095/2023.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Portaria



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
PRESIDÊNCIA
Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593-0001-07- Ins. Estadual. 71.925.225
Tel. (74) 3614-9800 – Fax: (74) 3614-9803

PORTARIA/SAAE n.º 095/2023

Publica extrato de decisão administrativa de mérito, nos autos do processo administrativo disciplinar (PAD) deflagrado pela Portaria/SAAE n.º 062/2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SAAE JUAZEIRO, Estado da Bahia, nomeado através do Decreto n.º 090/2023, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da falta do servidor temporário, em observância do regime disciplinar dos servidores públicos do município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988; Art. 1º, IV, VII e X c/c art. 2º, IV da Lei Municipal nº 1.775, de 22 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a ata de relatório final lavrada pela Comissão Instituída na Portaria/SAAE n.º 062/2023;

CONSIDERANDO o teor da decisão administrativa de mérito exarada nos autos do PAD instituído pela Portaria/SAAE n.º 062/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a suspensão das atividades, sem percepção de remuneração, ao servidor efetivo, em estágio probatório, Rodrigo Rodrigues Carrazedo, no período de 01/01/2024 à 15/01/2024, com base no Art. 1º, IV, VII e X c/c art. 2º, IV da Lei Municipal nº 1.775, de 22 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção dos efeitos sancionatórios em 01/01/2024, nos termos do Art. 1º.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, 08 de dezembro de 2023.

ANDERSON FREIRE
DIRETOR-PRESIDENTE
DECRETO N.º 090/2023